

**L E I N. 1.496/06**  
**De 20 de dezembro de 2006**

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul-SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona fundamentado no artigo 95, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

**L E I**

**“Dispõe sobre alterações de metas físicas e dados financeiros de ações constantes no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2006-2009.**

**Art. 1º-** O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei nº lei nº 1.439/05 de 05 de outubro 2005, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei, demonstradas através de seus anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul-SC., 20 de dezembro de 2006.

Firmino Aderbal Chaves Branco  
Prefeito Municipal